



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

LEI Nº 175

DE 23 DE ABRIL DE 1974.

INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN,
usando de atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica instituída o Hino Oficial do
Município de Carnaúba dos Dantas-RN, o poema de autoria do Dr.
Francisco Pereira da Silva-PR, intitulado HINO À CIDADE DE CARNAÚ
BA DOS DANTAS-RN, e bem assim a música com igual título, de autoria
do Sr. Felinto Lúcio Dantas-RN, entrelaçado às estrofes do referido
poema.

Artº 2º - A presente LEI entrará em vigor, na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, 23
de abril de 1974.


PAULO MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

